



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI      Nº      1.069

Data: 8 de março de 1994.

Súmula: Autoriza a transferência de recursos financeiros para a Liga Campolarguense de Futebol, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a transferir recursos financeiros para a Liga Campolarguense de Futebol, sociedade civil inscrita no CGC/MF sob o nº 75.029.561/0001-90, para o pagamento de taxas de arbitragem em competições esportivas por si promovidas neste Município de Campo Largo, durante do ano de 1.994.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de março de 1994.

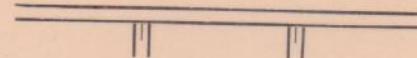
  
Emídio Rianaro Junior  
Prefeito Municipal

# República Federativa do Brasil



ESTADO DO PARANÁ

## Câmara Municipal de Campo Largo



### PROJETO DE LEI

N.º 004/94 EXECUTIVO

Assunto: Autoriza a transferência de recursos financeiros

para a Liga Campolarguense de Futebol, conforme es  
pecifica.

- Remetido à Comissão Competente em ..... de ..... de 19.....
- Acompanhado de Requerimento de Urgência  
Aprovado em: ..... de ..... de 19.....
- Sancionado em: ..... de ..... de 19.....
- Rejeitado em: ..... de ..... de 19.....

Transformado na Lei N.º 1069, de 1/1/.....

Publicada em: 1/1/....., no